



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 01/2013 de 18 de fevereiro de 2013

I - RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, o presente projeto tem como objetivo autorizar o Município de Castro-PR a participar do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional "Caminho Certo"**, ratificando o Protocolo de Intenções que entre si firmaram os Municípios de Castro, Piraí do Sul e Carambeí – visando a implantação do Programa Patrulha do Campo, em convênio com o Estado, e dá outras providências.

Pela proposta, o presente visa autorização para o Poder Executivo Municipal participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional "Caminho Certo", ratificando o protocolo de intenções já publicado no Boletim Informativo nº. 380, órgão oficial do Município de Castro em 15 de fevereiro de 2013.

Sendo que, o respectivo projeto de lei encontra respaldo legal na Lei nº. 11.107/2005 (Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências) e no Decreto nº. 6.017/2007 (Regulamenta a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos).

Foi acostada a proposta: ofício nº. 22/2013 -PGM, justificativa, protocolo de intenções.

É o relatório.

II – DO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

O respectivo parecer é apresentado em separado, pugnando pela aprovação do projeto de lei nº 01/2013.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- No artigo 6º., alterar para **Art.5º.**, proferindo o recalcule de artigos do presente projeto, passando este a contar com oito artigos;
- E ainda no "artigo 6º." Inclua-se **ponto final**, e em seu parágrafo único, após parágrafo único acrescentar : (dois pontos);

Por todo o exposto, conclui-se que a presente proposição do Poder Executivo atende as necessidades legais, entretanto, necessitando das devidas apreciações das correções ortográficas, sendo assim, emitindo PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº. 01/2013 com a devida inclusão das emendas elencadas linhas acima.

IV – DO VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se em 25 de fevereiro de 2013 às dezesseis horas, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei 01/2013, com a ressalva da inclusão das emendas supracitadas.

Estiveram presentes as Senhoras Vereadoras: Aline Sleutjes Roberto, Regiane Batista Severino e Maria de Fátima Barth Antão.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2013.


Aline Sleutjes Roberto

Presidente


Maria de Fátima Barth Antão

Secretária/Relator


Regiane Batista Severino

Secretária